



# **X Seminário de Encerramento do Exercício Financeiro**

**02 de dezembro de 2009**

## O QUE É ENCERRAMENTO?

- É o conjunto de processos e ajustes contábeis que visa a elaboração dos Demonstrativos Contábeis e Balanço Geral da União, bem como a preparação para a abertura do exercício seguinte.
- O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União.

## Encerramento do Exercício de 2009

Os procedimentos relativos ao processo de encerramento do exercício estão detalhados no Manual SIAFI, via WEB:

<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br>

- ✓ Macrofunção 02.03.18. – Norma de Encerramento
- ✓ Macrofunção 02.03.19 – Demonstrações Contábeis
- ✓ Macrofunção 02.03.17 – Restos a Pagar
- ✓ Macrofunção 02.03.20 – Tomada e Prestação Contas
- ✓ Macrofunção 02.10.03 – Manual de Análise

# Encerramento do Exercício de 2009

- **Prazos**
- **Contas - Procedimentos de Análise**
- **Observações**
- **Tomada e Prestação de Contas Anual**
- **Demonstrações Contábeis – Procedimentos de Análise**

# Encerramento do Exercício de 2009

## DOS PRAZOS

### ➤ Emissão de Nota de Empenho (original e reforço)

**Data limite: 20/dez/09**

Art. 12. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 20 de dezembro de 2009. (Redação dada pelo Decreto nº 6.993, de 2009), exceto para as despesas excetuadas no Decreto de Programação Financeira nº 6.752/2009, de 28 de janeiro de 2009.

## Encerramento do Exercício de 2009

§ 1º Observado o disposto no caput, os empenhos limitar-se-ão às despesas cujos contratos, convênios ou instrumentos congêneres possam ser formalizados até 31 de dezembro de 2009.

§ 2º As restrições previstas no caput não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 2008, e às decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá prorrogar, até 31 de dezembro de 2009, o prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 2º.

§ 4º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda divulgarão, por intermédio de portaria interministerial a ser publicada até 12 de janeiro de 2010, os valores finais autorizados para empenho por órgão.

# Encerramento do Exercício de 2009

<b>Data</b>	<b>PROCESSO</b>
31 dez 2009	Fechamento - UG
31 dez 2009	Transposição de Saldos
31 dez 2009	Baixa de saldos (CONBAIXSAL)
06 jan 2010	Fechamento - Setorial Contábil
06 jan 2010	Inscrição em Restos a Pagar
06 jan 2010	Processamento da Fita 50
07 jan 2010	Conferência dos Processos de baixa de saldos / inscrição de RP
08 jan 2010	Inscrição de Recursos Diferidos e a Receber / a Liberar
08 jan 2010	Integração de Balancete
09 jan 2010	Conferência do processo do Diferido
09 jan 2010	Apuração do Resultado do Exercício
11 jan 2010	Apropriação de reservas
14 jan 2010	Conformidade Contábil de UG
15 jan 2010	Conformidade Contábil de Órgão
18 jan 2010	Conformidade Contábil de Órgão Superior
20 jan 2010	Conformidade Contábil do BGU
30 jan 2010	Baixa de Recursos Diferidos (SIAFI2010)
30 jan 2010	Migração do Cadastro de Empenho
20 mar 2010	Divulgação da conciliação das Demonstrações Contábeis

## Encerramento do Exercício de 2009

### ➤ **Data limite: 31/dez/09**

▪ Registrar os **doctos comprobatórios dos atos e fatos** das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, obedecendo ao disposto no § 2º do art. 101 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

§ 1º É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais conseqüências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

## Encerramento do Exercício de 2009

- Para ocorrer a inscrição em **Restos a Pagar Não Processados**, referente a despesa de **peçoal**, deverá ser emitida a respectiva Nota de Empenho.
- **Anular os empenhos para ajustar os saldos** que serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados.
- **Devolver**, para o respectivo órgão repassador, os **saldos financeiros e orçamentários não utilizados** referentes a termo de cooperação.
- Os valores **já empenhados não passíveis** de inscrição em Restos a Pagar deverão ser **anulados e devolvidos** para o órgão repassador.

## Encerramento do Exercício de 2009

- **Realizar os registros dos valores a liberar/a receber**, de termo de cooperação de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte (contas 21216.01.00-Recursos a Liberar por Transferência e 11216.01.00-Recursos a Receber por Transferência).
- Para os casos em que as partes pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, **o órgão recebedor deverá informar ao órgão repassador**, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- O total **não empenhado de Limite Contra Entrega** da STN conta 29311.05.01-Cota de Empenho Contra Entrega a Empenhar em contrapartida com o limite financeiro da conta 11216.14.00-Limite de saque para empenho contra entrega **deverá ser devolvido** para a Setorial Financeira, e esta para a COFIN/STN.

## Encerramento do Exercício de 2009

- Efetuar o **registro das transferências e contratos celebrados** no exercício atual e ainda não registrados no grupo de compensação de forma a evidenciar os atos potenciais:
  - ✓ As transferências dos tipos Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso deverão ser incluídas no **SIAFI**, utilizando as transação ATUPETRAN e CONVERTRAN ou por meio do SIASG em módulo específico do sistema.
  - ✓ As transferências dos tipos Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Parceria deverão ser incluídas utilizando o **Portal SICONV**.
  - ✓ Os contratos deverão ser incluídos no **SIASG** por meio de transações específicas ou no **SIAFI** utilizando a transação Nota de Lançamento NL.

## Encerramento do Exercício de 2009

- Compatibilizar os saldos contábeis referentes às **operações de crédito internas** por meio dos eventos 58.0.094 e 58.0.095 e **externas** por meio do evento 58.0.087, com base no cadastro de obrigações.
- O prazo para registro das operações no SIAFI2009 **podará ser prorrogado pela Setorial Contábil do Órgão**, a critério desta, obedecendo o prazo máximo estabelecido pela CCONT (até 06/jan/10), utilizando a Transação >**ATUESTSIST**.

## DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS CONTAS

As contas do **Balancete** deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta-corrente.

Para facilitar os procedimentos de análise, utilizar os **auditores contábeis**, em nível de órgão, bem como em nível de UG/Gestão:

- > CONCONTIR
- > CONINCONS

## DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS CONTAS

### Contas que não deverão passar com saldo:

#### **11216.04.00**-Limite de Saque c/ Vinc. de Pagto

- a) 0177000000 500 – Custeio e Investimento
- b) 0190000000 987 - Recolhimento a Classificar
- c) 0190000000 988 – Recolhimento a Classificar

**11216.12.00**-Recursos a Receber p/ Pagto de RP, terá seu saldo baixado, automaticamente por meio da Transação >CONBAIXSAL Consulta Baixa e Inscrição de Saldos.

# Encerramento do Exercício de 2009

## DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS CONTAS

### Contas que não deverão passar com saldo:

**11268.00.00**-Saques p/ Cartão de Pagto a Classificar, uma vez que se refere às OB de Cartão acatadas sem a respectiva apropriação da despesa.

**14211.98.00**-Bens Imóveis a Classificar.

**19329.02.00**-Disponibilidades por Fonte de Recursos:

a) 0177000000 – Fonte a Classificar

# Encerramento do Exercício de 2009

## DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS CONTAS

### Contas que não deverão passar com saldo:

**21216.12.00**-Recursos a Liberar p/ pagto de RP terá seu saldo baixado, automaticamente, por meio da Transação >CONBAIXSAL Consulta Baixa e Inscrição de Saldos.

**21219.60.02**-Suprimento de Fundos.

**21261.00.00**-GRU Valores em Trânsito p/ estorno da despesa.

**21263.00.00**-Ordens Bancárias Canceladas.

# Encerramento do Exercício de 2009

## DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS CONTAS

**Contas que não deverão passar com saldo:**

**21264.00.00-GRU a Classificar**, deverá ser regularizado por NL, evento 540792 correspondente a receita própria, evento 580792 devolução recursos projetos externos.

**21266.00.00-Depósitos na Conta Única a Classificar.**

**21269.00.00-Ordens Bancárias Canceladas Cartão de Crédito.**

**41800.00.00 e 42800.00.00-receitas Correntes e de Capital a Classificar.**

## Encerramento do Exercício de 2009

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ A conta **11219.61.00-GRU** Valores a Receber p/ estorno despesa deverá conter apenas o saldo correspondente ao valor da despesa estornada, cujo financeiro ainda não ingressou na CTU, ou seja, referente a GRU pendente de recebimento.
- ✓ A conta **11330.00.00-Materiais em Trânsito** e **14212.94.00-Bens Móveis em Trânsito** deverão ser objeto de verificação, de forma a conter exclusivamente os materiais/bens transferidos e ainda não recebidos, efetivamente, na UG de destino.
- ✓ A conta **14211.10.00-Imóveis de Uso Especial**, as eventuais divergências deverão ser ajustados no próprio SPIU.

# Encerramento do Exercício de 2009

## OBSERVAÇÕES:

- ✓ As contas-correntes deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização no **conta-corrente 999**, sempre que identificado o credor ou devedor.
- ✓ Contas de Despesas - **Subitem 96** - Despesa Antecipada SF, após prestação de contas deverão ser reclassificados para os subitens específicos;
- ✓ As UG que utilizam CPR deverão utilizar a **OPÇÃO P Baixa por Prescrição**, na Transação >CONFLUXO.

## Encerramento do Exercício de 2009

### OBSERVAÇÕES:

- ✓ As contas **29211.00.00**-Crédito Disponível e **29212.01.01**-Crédito Bloqueado para Remanejamento não poderão apresentar saldo invertido.
- ✓ Os **Restos a Pagar Não Processados de 2007** estão prorrogados até 30 de dezembro de 2009, conforme Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008.
- ✓ Os saldos de **Restos a Pagar Não Processados serão cancelados** no encerramento do exercício, conforme art. 68 do Decreto nº 93.872/86, salvo se prorrogado por instrumento legal que o ampare.

## Encerramento do Exercício de 2009

### OBSERVAÇÕES:

✓ A **inscrição em Restos a Pagar Não Processados** dos saldos credores dos empenhos serão inscritos com base no saldo da conta 29241.01.01-Empenhos a Liquidar por NE + Subitem.

✓ Caso as UG's necessitem efetuar o **pagto de RP Não Processados** antes da execução da rotina automática, o gestor deverá registrar a inscrição do empenho, em NL, utilizando os eventos:

54.0.000 (Exceto convênio)

54.0.992 (Convênio)

# Encerramento do Exercício de 2009

## RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

Macrofunção 02.11.40

Conforme orientações da CCONT/STN, através da Nota Técnica 2309/2007/GENOC/CCONT – STN, as obrigações deverão ser reconhecidas no momento do fato gerador, mesmo quando estiver pendente a autorização legislativa, observando-se o regime de competência da despesa. Assim, para atender o Princípio da Competência constante na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 750/93, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Lei Complementar nº 101/2000 no inciso II, do art. 50 e outros atos normativos que dispõem sobre a contabilidade geral e pública, ocorrendo o fato gerador de uma despesa, mesmo não havendo dotação no orçamento, a contabilidade deverá registrá-la.

### DEPRECIÇÃO – Obrigatório em 2010

- ✓ Arts. 85, 89 e 104, da Lei 4.320/64;
- ✓ Inciso II, Art. 50, da Lei Complementar 101 – Despesa será registrada pelo regime de competência;
- ✓ Inciso III, § 2º, Art. 4º, da Lei Complementar 101 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- ✓ Manual SIAFIWEB 02.03.30-Reavaliação, Redução a Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta, Autárquica e Fundacional;
- ✓ Restrição na Conformidade Contábil de 2010 para evidenciar a falta do registro contábil da Depreciação, conforme mensagem Comunica SIAFI STN/CCONT nº 2009/1299579, de 11/11/09.

## TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS NORMATIVOS

- ✓ IN TCU nº 57/2008, de 27 de agosto de 2008, revoga a IN TCU nº 47;
- ✓ Decisão Normativa TCU nº 100, de 07 de outubro de 2009 – Relatórios de Gestão;
- ✓ Decisão Normativa TCU nº xxx, de xx de dezembro de 2009
- ✓ Portaria CGU nº 2.270, conjugada com a Norma de Execução nº 3, de 04 de novembro de 2009.

## TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DECLARAÇÃO DO CONTADOR

✓ O contador responsável pela Unidade Jurisdicionada deverá emitir **declaração** atestando que os **demonstrativos contábeis** (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais previstos na Lei 4.320/64) e o demonstrativo levantado por Unidade Gestora Responsável (UGR) válido apenas para as unidades gestoras não executoras, reflete a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta contas.

## TOMADA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ROL DE RESPONSÁVEIS

✓ O **Rol de Responsáveis** do SIAFI deverá estar devidamente atualizado, porém o rol a ser apresentado na tomada e/ou prestação de contas anual deverá estar de acordo com o art. 10 da IN/TCU nº 57/2008, contendo apenas o dirigente máximo da unidade jurisdicionada, membro da diretoria e membro de órgão colegiado.

# Encerramento do Exercício de 2009

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

✓ Transação >BALANSINT para Órgão e >CONBALANUG para UG/Gestão, sendo:

Balanço Financeiro	Tipo 1
Balanço Patrimonial	Tipo 2
Demonstrativo das Variações Patrimoniais	Tipo 3
Balanço Orçamentário	Tipo 4
Demonstrativo das Disponibilidades p/ FR	Tipo 5

# Encerramento do Exercício de 2009

## ➤ **BALANÇO FINANCEIRO (Tipo 1)**

- Verificar a existência de valores registrados com o título de “OUTROS INGRESSOS”, no lado da Receita ou “OUTROS DISPÊNDIOS” no lado da Despesa;
- Verificar se os valores apresentados na Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Tipo 3) e Balanço Orçamentário (Tipo 4);
- As inconsistências apresentadas deverão ser analisadas através da transação >BALANCETE e >DIARIO.  
Podendo recorrer a transação >CONBALANUG para identificar a UG que causou o desequilíbrio

# Encerramento do Exercício de 2009

## ➤ **BALANÇO PATRIMONIAL (Tipo 2)**

- Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;
- Verificar possíveis saldos invertidos;
- Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;
- Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (Vide item - Dos Procedimentos);
- Contas Contábeis com valores expressivos em “Outros” e “Outras”;
- Na consulta ao Balanço Patrimonial do Exercício, o campo mês deverá ser preenchido com 014;

# Encerramento do Exercício de 2009

## ➤ **BALANÇO PATRIMONIAL (Tipo 2)**

- Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro em cada UG equivale ao saldo das contas:
  - + 19329.02.00 – Disponibilidade por FR
  - + 19329.05.01 – Limite de Restos a Pagar Recebido
  - + 19329.04.01 – Limite de Restos a Pagar Concedido
  - + 19329.07.01 – Disponibilidade de Cota Diferida Recebida
  - + 19329.07.02 – Disponibilidade de Cota Diferida Concedida
  - + 19329.07.03 – Disponibilidade de Repasse Dif. Recebido
  - + 19329.07.04 – Disponibilidade de Repasse Dif. Concedido
  - + 19329.07.05 – Disponibilidade de Subrepasse Dif. Recebido
  - + 19329.07.06 – Disponibilidade de Subrepasse Dif. Concedido

## ➤ **DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Tipo 3)**

- Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;
- Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com os registros dos Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e Despesa).

# Encerramento do Exercício de 2009

## ➤ **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Tipo 4)**

- Verificar a igualdade entre a previsão da receita atualizada e a dotação fixada atualizada;
- Se houver reestimativa de receita realizada durante o exercício, de acordo com os dispositivos legais de ajuste de PF, a previsão será efetuada automaticamente pela Fita da SOF;
- Se receita não prevista na LOA a Setorial de Contabilidade deverá encaminhar solicitação à CCONT para providenciar abertura do evento da Previsão Adicional;

## ➤ **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- Verificar se o executado da despesa está maior que o fixado;
- Comparar a execução da Receita e da Despesa com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);
- Analisar se o saldo constante na conta 19114.00.00- Receita Realizada, na transação Balancete, é igual a execução da Receita da BALANSINT;

## ➤ **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- Comparar a execução da Receita e da Despesa com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);
- Analisar se o saldo constante na conta 19114.00.00- Receita Realizada, na transação Balancete, é igual a execução da Receita da BALANSINT;
- Considerar nesta análise que os valores constantes da conta 19114.00.00 estão registrados pelo líquido, enquanto no balancete as receitas 4.1, 4.2 e 4.7 estão registradas pelo bruto e as deduções da receita estão nas contas do grupo 4.9 – Deduções de Receitas.

# Encerramento do Exercício de 2009

## ➤ **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- Analisar se o somatório dos saldos das contas contábeis 29213.02.00-Crédito Liquidado e 29213.03.00-Credito Empenhado Pago na Transação Balancete é igual à execução da Despesa na BALANSINT;
- Se houver do lado da Previsão de Receita o título “Outras Receitas a Classificar”, está incorreto;
- Não deverão aparecer do lado da execução da Receita os títulos Receitas Correntes e de Capital a Classificar (41800.00.00/42800.00.00);

# Encerramento do Exercício de 2009

## ➤ **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

- Além das transações já citadas, se necessário, consultar >CONOR, >CONORC e CONSULTORC;
- Os valores correspondentes às contas 19114.00.00- Receita Realizada, 29213.02.01-Crédito Empenhado Liquidado e 29213.03.01-Crédito Pago Folha deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e das Variações, no total, por tipo, categoria econômica e sub-categoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

## ➤ **DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS (Tipo 5)**

- Verificar a existência de “OUTROS INGRESSOS”, do lado das Disponibilidades Financeiras ou “OUTROS DISPÊNDIOS” do lado da Composição das Disponibilidades Financeiras;
- Verificar se o superávit/Déficit Financeiro do exercício é o mesmo apresentado na diferença existente entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial

## ➤ **BALANÇO PATRIMONIAL, Conforme a Lei 6.404/76 (Tipo 9)**

- Analisado pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista;
- Análise idêntica ao Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme a Lei 4.320, de 17/03/1964.

# Encerramento do Exercício de 2009

*Ministério da Ciência e tecnologia*

**Coordenação de Contabilidade e Programação Financeira**

**Setorial Contábil: (61)3317-7625 / 7626 / 8166**

**Setorial Financeira: (61) 3317-7732 / 7666 / 7668**

**Email Institucional: [setorial.contabil@mct.gov.br](mailto:setorial.contabil@mct.gov.br)**

**[dpf@mct.gov.br](mailto:dpf@mct.gov.br)**

# Encerramento do Exercício de 2009

DESEJAMOS A TODOS UM EXCELENTE  
ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO  
BOAS FESTAS!

